



MUNICÍPIO DE  
**SANTA CRUZ DO RIO PARDO**  
 *O futuro é agora!*

## TERMO DE REFERÊNCIA

**UNIDADE SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Cultura

### 1. OBJETO

O presente termo tem como objeto a aquisição de linóleo nacional tipo passadeira e fita de fixação vinílica preta, de acordo com os termos estabelecidos e demais condições deste Termo de Referência.

#### 1.1 QUANTITATIVO

A presente aquisição contempla os quantitativos e descritivos abaixo:

| ITEM | UNID | QUANT. | DESCRIÇÃO  |
|------|------|--------|--|
| 1    | M    | 120    | Linóleo Nacional tipo passadeira, premium, face única laminado vinílico cor preto fosco, com verso em trama de tecido tipo lona em rolos com 1,40 m de largura e espessura de 1 a 1,4mm. |
| 2    | RL   | 15     | Fita de fixação vinílica preta, em rolos de 30 m de comprimento e 4,8 a 5 cm de largura.   |

A demanda prevista no presente certame foi estimada, considerando a necessidade da aquisição de linóleo nacional tipo passadeira e fita de fixação vinílica preta, para uso de diversas secretarias do Município.

### 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Considerando ser responsabilidade desta Secretaria zelar pela manutenção e conservação dos equipamentos culturais do município, destaca-se que o Palácio da Cultura “Umberto Magnani Netto” é utilizado na realização de eventos culturais tradicionais do município, enquanto o prédio da “Estação Cultura” é destinado à realização de aulas de dança, teatro, oficinas e demais atividades culturais, promovendo maior integração entre a sociedade e a Administração Pública.

2.2 Considerando que os linóleos atualmente instalados nos referidos espaços sofreram desgaste e avarias decorrentes do uso contínuo ao longo do tempo, torna-se necessária a aquisição de novos materiais, incluindo fita específica para instalação e acabamento, garantindo melhores condições de utilização, preservação dos espaços públicos e economicidade ao município, evitando gastos futuros com manutenções corretivas mais onerosas.



MUNICÍPIO DE  
**SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

 *O futuro é agora!*

2.3 A aquisição justifica-se pela responsabilidade desta Secretaria em oferecer ambientes adequados, seguros e compatíveis com as atividades desenvolvidas. O linóleo é um revestimento amplamente utilizado em salas de dança, academias, estúdios e palcos, por proporcionar superfície antiderrapante, reduzindo riscos de quedas e acidentes, além de oferecer conforto térmico e melhor desempenho para bailarinos, dançarinos e participantes das atividades culturais.

### 3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução proposta consiste na **aquisição de linóleo nacional tipo passadeira e fita de fixação vinílica preta** para o Palácio da Cultura e a Estação Cultura, visando atender às demandas de manutenção e conservação dos equipamentos culturais do município, se destacando duas localizações em específico: O Palácio da Cultura “Umberto Magnani Netto”, que é utilizado na realização de eventos culturais tradicionais do município e o prédio da “Estação Cultura”, que é utilizado na realização de aulas de dança, teatro, oficinas e demais atividades culturais

3.2 A escolha pela aquisição mostra-se a mais adequada e vantajosa, considerando os seguintes aspectos:

3.2.1 Inicialmente, destaca-se que a utilização dos rolos de linóleo e das fitas conforme a demanda da Secretaria de Cultura, evitando desperdício de material.

3.2.2 Além disso, a aquisição garante disponibilidade imediata para reparos no Palácio da Cultura e a Estação Cultura, evitando dependência de terceiros quanto a manutenção e conservação, o que é essencial para o adequado planejamento e execução das atividades nestes locais.

3.2.3 Ademais, a aquisição possibilita maior controle patrimonial, rastreabilidade e conservação dos bens, assegurando maior vida útil do linóleo e das fitas vinílicas preta.

3.2.4 Por fim, sob o aspecto econômico, a aquisição apresenta melhor relação custo-benefício no médio e longo prazo, considerando a frequência de uso e a durabilidade dos rolos de linóleos e das fitas vinílicas preta, caracterizando-se como a solução mais eficiente e alinhada aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

### 4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Requisitos Jurídicos. A empresa a ser contratada deverá:

- Cartão CNPJ
- Certidão Negativa de Débitos Federal
- Certidão Negativa de Débitos Estadual
- Certidão de Regularidade do FGTS



MUNICÍPIO DE  
**SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

 *O futuro é agora!*

- Certidão Negativa Trabalhista
- Certidão de Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS
- Certidão de Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP
- Relação de Apenados TCESP
- Certidão TCU (<http://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)
- Consulta ao CADIN
- Certidão de Falência e Recuperação Judicial

## 5 FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- O fornecedor ficará responsável pela entrega dos materiais conforme descrito abaixo:

– **Secretaria Municipal de Cultura**

**Materiais e quantidades: 120 metros de linóleo nacional e 10 rolos de fixação vinílica preta.**

**Endereço de entrega:** Rua Conselheiro Antônio Prado, próximo ao número 330, Centro, CEP 18900-017. Entrada na lateral da Antiga Câmara Municipal.

**Prazo de entrega:** 20 (vinte) dias uteis a partir do recebimento da Autorização

– **Secretaria Municipal de Assistência Social**

**Materiais e quantidades: 05 rolos de fixação vinílica preta.**

**Endereço de entrega:** Avenida Angelo Carnavale, número 305-B, Estação, CEP 18915-110. No Antigo SENAI.

**Prazo de entrega:** 20 (vinte) dias corridos a partir do recebimento da Autorização

- O fornecedor deverá entregar equipamentos novos, condizentes com o objeto adquirido, em perfeitas condições e respeitando as quantidades solicitadas.
- Caso seja constatado pelo fiscal, no momento do recebimento dos itens, que os mesmos se encontram com avarias ou defeitos, o fornecedor deverá substituir os itens danificados, por outro equipamento equivalente e em perfeitas condições, em até 15 (quinze) dias corridos.
- A contratada é a única responsável por encargos trabalhistas e sociais que incidam ou venham a incidir da presente aquisição.

## 6 GESTÃO DO CONTRATO



MUNICÍPIO DE  
**SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

 *O futuro é agora!*

6.1 A fiscalização será feita pelo fiscal do contrato, que irá garantir o cumprimento adequado da aquisição na forma de observar e assegurar a qualidade e especificações dos materiais, bem como o prazo de entrega.

6.2 A contratada deverá possuir um canal de comunicação direto com algum superior da secretaria de Cultura, para contato caso haja necessidade.

6.3 Os gestores e fiscais de cada secretaria estão designados conforme abaixo:

- **Secretaria Municipal de Cultura:**

**O gestor do contrato será XXXXXX, XXXXXXXX e o fiscal do contrato será XXXXX, XXXXX.**

- **Secretaria Municipal de Assistência Social**

**O gestor do contrato será XXXXXX, XXXXXX e a fiscal do contrato será XXXXXX, XXXXXXXX.**

## 7 MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado, de forma integral, em até 30 (trinta) dias corridos após realização do serviço, mediante envio da nota fiscal.

- Qualquer irregularidade no documento fiscal apresentado implicará na interrupção do prazo de pagamento e na obrigação de emissão de novo documento fiscal válido e regular, reiniciando-se a contagem do prazo de pagamento previsto acima.

## 8 SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de pesquisa direta com empresas do ramo, além de pesquisa indireta nos portais de contratações públicas, sendo o critério de escolha o menor preço por item.

## 9 ESTIMATIVA DO PREÇO

9.1 O valor da contratação, pela execução total do objeto, será obtido através do menor valor das cotações.

9.1.1 A estimativa de preços obtida através dos portais nacionais de banco de preços públicos é de R\$ XXXXXX (XXXXXX).

## 10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Os recursos para custear tais despesas são advindos do Orçamento de 2026 conforme dotação orçamentária abaixo:

Órgão .....: 02.00.00 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária .....: 02.06.00 – SECRETARIA DE CULTURA

Unidade Executora .....: 02.06.01 – ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE CULTURA



**MUNICÍPIO DE  
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

 *O futuro é agora!*

Func. Programática: 13.392.0016.2.017 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA  
Ficha 322 – Material de Consumo

Órgão .....: 02.00.00 – PODER EXECUTIVO  
Unidade Orçamentária .....: 02.XX.XX – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Unidade Executora .....: 02.XX.XX – XXXXXXXXXXXX XXXXXXXX  
Func. Programática 0000000000000000 – XXXXX XXXXXXXX XXXXXX  
Ficha 000 – Material de Consumo

## 11 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 Este processo observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, sendo fundamentado nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

Santa Cruz do Rio Pardo, 21 de maio de 2026

**BIANCA CRUZATI PIRES**

Assessora de Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura